DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 | Ano II | Edição nº 111

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa José Roberto Bazotti 02566100888, situada à Rua Rui Barbosa nº 633, Centro na Cidade de Mendonça-SP, CEP: 15.220-000, inscrita no CNPJ: 17.396.016/0001-68, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Bazotti, portador do CPF nº 025.661.008-88, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços para prestação de serviços de gravação/filmagem, fotos, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e sessões solenes de áudio e vídeo, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 2.403,65 (dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos) mensal no período de 10(dez) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 24.036,50 (vinte e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), no período de 10(dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 15 de fevereiro de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
José Roberto Bazotti
CNPJ: 17.396.016/0001-68

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG:

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa GNET Telecom Informática – LTDA, inscrita no CNPJ: 32.510.060/0001-40, com sede à Rua 21 de março, nº 1180 – Jardim Santo Antonio – na cidade de Potirendaba-SP, representada neste ato pelo Sr. Evandro Ferreti Mineiro do CPF: 282.666.438-73., doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços de FORNECIMENTO INTERNET FIBRA ÓPTICA., e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 209,01 (duzentos e nove reais e um centavo) mensal no período de 12(doze) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 2.508,12 (dois mil, quinhentos e oito reais e doze centavos), no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 15 de fevereiro de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
Evandro Ferreti Mineiro
CNPJ: 32.510.060/0001-40

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG:

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MENDONÇA, inscrita no CNPJ: 09.321.767/0001-97, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 596 – Centro, na cidade de Mendonça-SP, representada neste ato pelo Sr. Waldemir Barbim Christiano do CPF: 094.000.238-80., doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços de DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDONÇA, ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (VOICE FM) E VEICULAÇÃO DE COMUNICADOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DE MENDONÇA, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 17 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 1.358,59 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensal no período de 10(dez) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 13.585,90 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), no período de 10(dez) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 15 de fevereiro de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
Waldemir Barbim Christiano
CNPJ: 09.321.767/0001-97

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG: